



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 75/2015

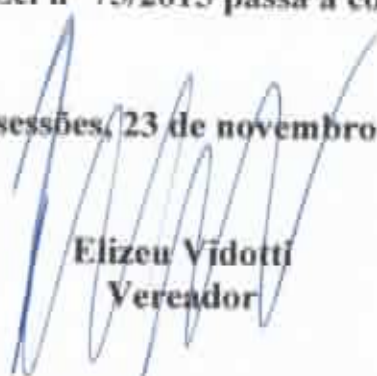
**SÚMULA: ACRESCE ARTGO AO PROJETO DE
LEI Nº 75/2015.**

Fica acrescido mais um artigo ao Projeto de Lei nº 75/2015, com a seguinte redação:


“ART. 3º - As entidades subvencionadas por esta Lei ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas dos convênios assinados com o Município de Cambé, quando solicitada pela Câmara Municipal de Cambé.”

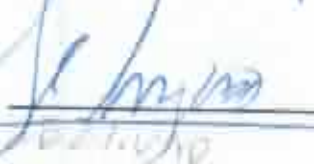
O artigo 3º do Projeto de Lei nº 75/2015 passa a constituir-se em artigo 4º.

Sala das sessões, 23 de novembro de 2015.


Elizeu Vidotti
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - Nº 75/2015 - 000000156